



CÓPIA

PORTARIA DEMUTRAN Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

PUBLICADO
QUADRO DE PUBLICAÇÕES
OFICIAIS DA PREFEITURA.
Data: 30 / 11 / 2020
Responsável:
Registro: mG07569JP

Institui o Curso de Formação e Atualização para Agentes de Fiscalização de Trânsito no Município de Lagoa Santa/MG, e dá outras providências.

O Departamento Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Lagoa Santa/MG-DEMUTRAN/LS, órgão integrado ao Sistema Nacional de Trânsito - SNT, usando das competências previstas no art. 24, incisos e parágrafos, da Lei Federal N.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Considerando a necessidade de formar e atualizar os agentes da autoridade de trânsito no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG

Considerando que o agente da autoridade de trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser civil, estatutário ou celetista, ou, ainda, policial militar designado pela autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via no âmbito de sua competência, deverá ser credenciado e estar devidamente uniformizado e no exercício de suas funções nos locais de fiscalização e/ou com veículo devidamente caracterizados na forma da Resolução CONTRAN Nº 497 DE 29/07/2014 e do inciso VII, art. 29 do CTB.

Considerando a necessidade de uniformizar a formação e a atualização dos agentes de fiscalização de trânsito no Município de Lagoa Santa/MG para preenchimento dos campos e informações mínimas que deverão compor o Auto de Infração de Trânsito (AIT), na forma do disposto no artigo 280 do Código de Trânsito Brasileiro, e regulamentação complementar.

Considerando o disposto na Resolução CONTRAN nº 371 de 10 de dezembro de 2010 que aprova o Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, Volume I - Infrações de competência municipal, incluindo as concorrentes dos órgãos e entidades estaduais de trânsito, e rodoviários

Considerando Portaria Nº 94 - DENATRAN, de 31 de maio de 2017, que Institui o CURSO DE AGENTE DE TRÂNSITO para profissionais que executem as atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento nos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Trânsito.

Considerando o disposto na Portaria Nº 09, de 07 de Julho de 2020

Considerando o conteúdo e toda a documentação contida no processo Nº 09289/2020

RESOLVE,

Art. 1º. Fica reconhecido, credenciado e autorizado à instituição LM ATIVIDADE DE PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, a proceder o Curso de Formação e Atualização para os Agentes de Fiscalização de Trânsito, na forma instituída pela Portaria Nº 94 - DENATRAN- de 31 de Maio de 2017, especialmente de seu Art. 3º.

Art. 2º. O formato, duração e como será administrado o curso, são os contidos nos atos deste processo, de folha 66, Portaria Nº 9 - DEMUTRAN/LS e demais documentos constantes no processo administrativo 9289/2020.

Art. 3º. O Certificado de conclusão do Curso de Formação para Agentes de Fiscalização de Trânsito deverá ser emitido pela instituição ora credenciada e autorizada nesta portaria juntamente ao DEMUTRAN/LS com o título correspondente ao nível da formação e carga horária.





Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lagoa Santa, 30 de Novembro de 2020


Dalmir Moraes Duarte
Diretor de Transporte e Transito do Município de Lagoa Santa